

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 342/2022

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2.022, aprovou e decretou a seguinte,

LEI

Denomina de ERNANDO ARTONE a Rua 3 do Loteamento residencial Montebello no município de Jaboticabal.

Autoria: Gregório Casagrande

Art.1º Fica denominado de ERNANDO ARTONE a rua 3 do Loteamento Residencial Montebello no município de Jaboticabal.

Art. 2° O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação que trata o artigo 1° desta Lei, na data da inauguração do loteamento.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.





Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 19 de outubro de 2022.

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI - PRESIDENTE

JONAS ALEXANDRE DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

